



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2023  
**Decisão** : 019/2023-CEGEM/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200.215.445/2023  
**Interessado** : Paulo Benevides dos Santos

**EMENTA:** Defere a Anotação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez, realizado pela Universidade Federal do ABC/SP, porém sem adicionar título e novas atribuições no cadastro do profissional Paulo Benevides dos Santos.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2023, realizada no dia 05 de julho de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação do profissional Paulo Benevides dos Santos, para anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez, realizado pela Universidade Federal do ABC/SP, no período de 29.08.2020 a 02.02.2022, com carga horária de 480 horas, protocolada neste Regional sob o nº 200.215.445/2023; Considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; Considerando que a instituição de ensino possui cadastro no Crea-SP, mas até o momento não houve solicitação de cadastro do curso de especialização; Considerando que a Universidade Federal do ABC e o curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez, estão cadastrados no Sistema e-MEC; Considerando que na análise realizada no seu histórico, as disciplinas cursadas pelo interessado, não tem nenhuma relação com as atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, dessa forma, para o curso em tela, não devem ser concedidos novo título e atribuições, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez, porém sem ser adicionado título e novas atribuições no cadastro do profissional Paulo Benevides dos Santos, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o **Geólogo Mário Ferreira de Lima Filho – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Mário Ferreira de Lima Filho e Lucila Ester Prado Borges.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

**Geólogo Mário Ferreira de Lima Filho**  
Coordenador Adjunto da CEGEM do Crea-PE